# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 7969 DE 10 DE MAIO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE"**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e conforme o processo administrativo nº 321147/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Arujá, a entidade abaixo especificada, por ter atendido todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.251 de 21 de agosto de 2009.

- **AMIS – ASSOCIAÇÃO MISSÃO INTEGRAL SEMEAR DE GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.508.792/0001-02, instalada na Rua Sara Cooper, 179, Jardim Santa Helena, Suzano/SP, CEP: 08674-240.

Parágrafo único – Fica condicionada, a qualificação em voga à apresentação por parte da interessada, de todos os atestados indicados pela Comissão de Análise Documental, instituída por intermédio da Portaria Municipal nº 51.372/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 10 de maio de 2022.

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário M. de Assuntos Jurídicos

LEONARDO SANTOS DOS REIS
Secretário M. de Saúde e Higiene

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.

Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária Municipal Adjunta